



[Handwritten signature and initials]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

----- **Primeiros outorgantes:** *[Redacted]* casado, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil *[Redacted]*, válido até 04/01/2029, residente no *[Redacted]*, n.º *[Redacted]*, da união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, na qualidade de Presidente da Direção, e *[Redacted]* casado, titular do cartão de cidadão com o n.º de identificação civil *[Redacted]*, válido até 26/06/2021, residente na Rua de *[Redacted]*, freguesia do *[Redacted]* Baião, na qualidade de Tesoureiro, outorgando, no uso da competência que lhes confere o disposto nos artigos 37.º e 43.º dos respetivos Estatutos, em nome e em representação do **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**, adiante abreviadamente designado CSSCD, titular do N.I.P.C. 502 415 690, inscrito na Direção - Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., 3.ª Série, de 17/09/1992, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 2652, da referida união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião; -----

----- **Segundo outorgante:** *[Redacted]*, titular do cartão de cidadão com o n.º de identificação civil *[Redacted]*, válido até 07 de setembro de 2028,

[Redacted] na qualidade de Gerente, outorgando em nome e em representação da sociedade "**PRECUR – SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA, LDA**", matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, titular do NIPC 506383903, com o capital social de 175.000,00€, com sede na Avenida São Miguel, Edifício São Miguel, Loja C, São Miguel de Paredes, freguesia de Termas de São Vicente, concelho de Penafiel, com poderes para o efeito, como se comprova pela apresentação da certidão permanente subscrita em 28/02/2019 e válida até 30/06/2020 por força do disposto no artigo 16.º do DL 10-A/2020, de 13 de março; ----

-----**Tendo em consideração:** -----
-----a) A deliberação de adjudicação de 23 de abril de 2020, da Direção do CSSCD, relativa ao procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços no âmbito da "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO"; -----



-----b) A aprovação da minuta do presente contrato através da referida deliberação da Direção do CSSCD, datada de 23 de abril de 2020. -----

-----Celebram entre si o presente contrato de aquisição/prestação de serviços subordinado às cláusulas e obrigações seguintes que mutuamente aceitam: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

-----A representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a prestar aos trabalhadores da representada dos primeiros outorgantes serviços em matéria de segurança e saúde no trabalho, cujo objeto e termos estão melhor definidos no caderno de encargos anexo a este contrato e que do mesmo faz parte integrante. -----

-----A representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se ainda a enviar às entidades competentes todas as comunicações que, legal e contratualmente, sejam da sua competência. -----

Cláusula 2.ª

Preço contratual

-----Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, a representada dos primeiros outorgantes obriga-se a pagar à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em conformidade com a proposta apresentada pelo adjudicatário e de acordo com o caderno de encargos aprovado para este procedimento, os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido: -----

-----a) Medicina no Trabalho – um valor unitário por consulta de € 20,00; -----

-----b) Segurança no trabalho – € 150 por ano – para os 3 estabelecimentos. -----

-----c) Avaliação semestral dos riscos – €150,00 por ano – para os 3 estabelecimentos; -----

-----d) Formação em SST – € 600,00; -----

-----e) Elaboração do anexo D ao relatório único – €20,00. -----

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

-----O prazo de execução desta prestação de serviços é o definido na cláusula terceira do caderno de encargos. -----

Cláusula 4.ª

Caução

Rua Camilo Castelo Branco, 2652, Santa Cruz do Douro, 4640-435 Baião;

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; Fax 254 880 129; E-mail: geral@csscd.pt

Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção - Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992



3/4
Sousa
Bessa

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não há lugar à prestação de caução. -----

Cláusula 5.ª

Documentos

-----Nos termos legais aplicáveis, designadamente para os efeitos do disposto no artigo 96.º do CCP, o presente contrato integra o caderno de encargos e a proposta adjudicada, para cujos teores se remete expressamente e que aqui se dão por reproduzidos. -----

Cláusula 6.ª

Comunicações

-----As comunicações entre as partes referentes à execução deste contrato devem ser feitas através de correio eletrónico para os seguintes endereços: -----

-----a) Do CSSCD – geral@csscd.pt

-----b) Da "PRECUR" – carloslopesprecursst@gmail.com

Cláusula 7.ª

Gestor do contrato

-----Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Centro Social designa como "gestor do contrato" a Coordenadora do Departamento Administrativo, competindo-lhe acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

Cláusula 8.ª

Eficácia

-----1. Os outorgantes declaram que têm conhecimento que, nos termos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contrato só se torna eficaz depois de a sua celebração ter sido publicada pelo Centro Social no portal da *internet* dedicado aos contratos públicos, através de uma ficha elaborada de acordo com o anexo III ao CCP-----

-----2. O Centro Social, através do seu Departamento Administrativo, obriga-se a promover a publicação referida no número anterior em tempo útil, de modo que o contrato seja eficaz para os efeitos legalmente previstos. -----

Cláusula 9.ª

Omissões



-----Nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Documentos anexos a este contrato, rubricados pelos outorgantes:

- Reproduções do caderno de encargos e da proposta; -----
- Reprodução do relatório final. -----
- Autorizações para a prestação dos serviços de segurança e saúde no trabalho emitidas pelas entidades competentes; -----
- Comprovativo da inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo. -----

O segundo outorgante exibiu certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penafiel, em 22 de abril de 2020, e declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 22 de abril de 2020, comprovativas de que o adjudicatário tem regularizadas, nesta data, as suas obrigações fiscais e com a segurança social, respetivamente. -----

Este contrato, composto por quatro páginas, foi feito em dois originais, destinando-se um exemplar a cada uma das partes outorgantes.

Santa Cruz do Douro, 08 de maio de 2020

Os Primeiros Outorgantes:

O Segundo Outorgante:

[Handwritten signatures and marks for the signatories]